



BUREAU  
VERITAS

# RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES Ascensor

IPAC  
acreditação

10006  
ISO/IEC 17020  
Inspeção

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	Test street, pt, 123 - 2 - B	Relatório nº	LA2025-0228-01-01
Código Postal	1000-002	Instalação nº	
Localidade	Lisboa	Posição n.º	
Concelho	Lisboa	Processo nº	SHLOK123450703202502
Proprietário	Test.Entity	Marca ou Fabricante	Alcodi
Morada	Test street, pt, 123	Empresa Instaladora	Alcodi
Código Postal	1000-002Lisboa	Empresa de Manutenção	Ag Eleva

## TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação, Prestação de Serviços não Aberto ao Público  
Nº Fogos :

## TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Extraordinária

ASCENSORES E MONTA-CARGAS						
Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
Pessoas	Electromecânico	Sim, Em cima	Test	Test	Test /	Test /
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelção(m/s)	Marcação CE
					Test /	

ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES			
Velocidade (m/s):	Curso (m):	Desnível (m):	Largura Degraus (mm):

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL						
Decreto 26591/1936						

NOTA DE CLAUSULAS	
<b>Tipo</b>	<b>Deficiência detectada</b>
C1	Ponto 0.0. A APLICAÇÃO DA EN-81.2 DESTINA-SE ESSENCIALMENTE A FACILITAR UMA MELHORIA NA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E PARA UM MELHOR ENTENDIMENTO DESTAS, PELAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO DE ASCENSORES..
C1_1EA	A INSTALAÇÃO FOI PARCIALMENTE SUBSTITUIDA E NÃO CUMPRE OS REQUISITOS CONSTANTES NO DECRETO LEI Nº 320/2002 DE 28/12.

**RESULTADO DA INSPEÇÃO** - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

**Reprovada C1-Deve permanecer imobilizada**

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2\* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

## Observações

Testing completed

## Constatações

Sem Constatações

## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

Instalação:tipo	Ascensor
n.º	SHLOK123450703202502
Emissão:2025-03-07	Validade:
Requerer Inspeção Periódica até:	

Data da Inspeção

2025-03-07

Inspector

Shlok Lift Admin

Proprietário (Requerente)

TestObj

Empresa Manutenção

Ag Eleva

## OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

## EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.



**BUREAU  
VERITAS**



Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2\*: foram detectadas cláusulas tipo C2\*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022**.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.